

L. E. I. N° 53

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER - que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 7.114,00 (sete mil cento e quatorze cruzeiros), destinados, Cr. \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao pagamento dos honorários advocatícios do senhor Dr. Durval de Carvalho e Silva, contratado para defender a Câmara Municipal de Pompeia, no mandado de segurança impetrado ao sr. dr. Juiz de Direito da Comarca do Pompeia pelo ex-vereador sr. Alceu Guerner Gonzalez, e os restantes Cr. \$ 1.114,00 (hum mil cento e quatroze cruzeiros) para o pagamento das custas do mesmo processo ao Cartório do 1º Ofício desta cidade.

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, a seguinte verba do orçamento:

0-1-1/8-00-4 - DESPESAS DIVERSAS

I - Viagens, estada e condução.....Cr. \$ 7.114,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 18 de Outubro de 1949

Odilon Martins Cruz

ODILON MARTINS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

Publicada por afixação no local de costume na data supra.

19	10	49
Arquivado - Ficha N°	SECRETARIA	

SECRETARIO DE FAMÍLIA

SECRETARIO.